



DECRETO Nº 3.305/2023

Estabelece regras básicas para a indicação de dirigentes de Escolas da Rede Pública Municipal de Ibirapuitã/RS e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do § 1º do art. 14 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º A função de Diretor de Escola é de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, conforme estabelece o artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, no entanto, observando o disposto no inciso I do § 1º do art. 14 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, será necessário atender os seguintes critérios de mérito e desempenho:

- I – ser integrante do Quadro Permanente do Magistério Municipal;
- II – já ter exercido no mínimo 2 anos como docente;
- III – ter curso Superior na área da Educação;
- IV – não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 5 anos;
- V – ter realizado curso de formação continuada na área de gestão escolar de pelo menos 40 horas, nos últimos 3 anos;
- VI – ter concluído curso de pós-graduação, de no mínimo 360 horas, em gestão ou orientação escolar;
- VII- residir no município;
- VIII- apresentar Plano de Ação/Gestão, que conste metas e ações a serem executadas nas dimensões: Administrativa, Financeira e Pedagógica da Escola, quando da inscrição na certificação;

§1º Os integrantes da Equipes Diretivas deverão comprovar a cada 3 (três) anos, a frequência em curso de gestão escolar de pelo menos 40 horas.

Art. 2º A nomeação será precedida de processo de seleção a ser organizado por uma comissão de, no mínimo, três membros nomeados pelo Executivo






Municipal com conhecimento na área de educação, sendo obrigatoriamente um membro do Conselho Municipal de Educação.


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS

Aos 05 dias do mês de outubro de 2023.


JOSE NICOLODI PROVENCI
PRÉFEITO MUNICIPAL

Certifico que o(a) presente <u>Decreto</u>
registrado(a) sob nº. <u>3.305/2023</u>
foi publicado no Átrio Municipal em data de
<u>05</u> / <u>10</u> / <u>2023</u> e retirado em



Kellin Sebben Rigo
Agente Administrativo
Fonaria nº 3.0062017